



ESCLARECIMENTO 1

PROCESSO Nº 25/3100-0003320-3

CHAMADA PÚBLICA 0004/2025

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício LEITE EM PÓ de cooperativas de agricultores familiares, no âmbito do Programa de Compras da Agricultura Familiar Gaúcha (PECAF) - modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, com dispensa de licitação, para doação à rede socioassistencial que atenda famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e nutricional.

*Pergunta: No anexo II a Especificação Técnica menciona o produto **LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO**, em embalagem de 1kg. Atualmente não temos esse produto em linha, porém temos o **LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1KG**, no qual encaminho a ficha técnica por e-mail. Com esse produto atendemos várias licitações no RS nos últimos anos, sendo a única diferença do produto especificado no edital a ausência da lecitina de soja. Para esse edital podemos fornecer esse produto **LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1KG**?*

*Resposta: Conforme estabelece o **Anexo II – Especificações Técnicas** da Chamada Pública nº 0004/2025, o produto a ser adquirido é **LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO**, em embalagem de 1kg, atendendo integralmente às características e aos parâmetros mínimos ali definidos.*

A opção pelo produto instantâneo não é aleatória. Considerando que a ação destina-se ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza, torna-se imprescindível a oferta de um alimento de fácil diluição, que garanta melhor solubilidade, preparo simplificado e maior aproveitamento nutricional, especialmente em ambientes onde muitas vezes não há condições ideais de preparo.

*Dessa forma, apesar de o leite em pó integral padrão atender a outras licitações, a **ausência da instantaneização (lecitina de soja)** implica o não atendimento da especificação técnica definida no edital.*

*Assim, para esta Chamada Pública não é possível fornecer o **LEITE EM PÓ INTEGRAL** 1kg sem as características de instantaneidade exigidas no Anexo II.*

*Somente será aceito o produto **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**, conforme previsto no edital.*

Publique-se.

Porto Alegre, 02/12/2025.

Márcia Cardoso de Freitas Becker
Chefe da Divisão de Fase Externa de Obras – DELIC



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Jairo Peres de Oliveira
Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC

Renata Manera Fortes
Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC